



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 1826/2019**

**DATA:** 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.763/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019 E LEI Nº. 1.779/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2019.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI**

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2019 e Lei Municipal nº 1.763/2018 de 21 de junho de 2018, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00-Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03-Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0013-Edificações Públicas				
<b>FUNÇÃO:</b>	12-Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361-Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.152- Reforma e Ampliação da Escola Nossa Senhora do Carmo	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	750.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	07.00-Secretaria Municipal de Esportes				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03-Divisão de Esporte Comunitário				
<b>PROGRAMA:</b>	0012-Edificações Públicas				
<b>FUNÇÃO:</b>	27-Desporto e Lazer				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	812-Desporto Comunitário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.153-Reforma e Adequação do Ginásio Edy Ronni Nandi	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	250.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00-Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	078.01-Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010- Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10-Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301-Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.038- Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	60.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
---------------	---	--	--	--	--



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.07 - Divisão de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>PROGRAMA:</b>	0018 - Desenvolvimento Econômico Sustentável				
<b>FUNÇÃO:</b>	23- Comércio e Serviços				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	695 - Turismo				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.154 - Reforma, Adequação e Ampliação de Pavilhão Multiuso	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	180.000,00

**Art. 2º** - Fica Reduzido em **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2019 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2019 e Lei Municipal nº 1.763/2018 de 21 de junho de 2018, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.07 - Divisão de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>PROGRAMA:</b>	0018 - Desenvolvimento Econômico Sustentável				
<b>FUNÇÃO:</b>	22 - Indústria				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	661 - Promoção Industrial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.340-Infra-Estrutura do Parque de Exposição e Eventos	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	140.000,00
<b>FUNÇÃO:</b>	23- Comércio e Serviços				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	695 - Turismo				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.233-Revitalização e Manutenção do T.T.A.I.	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	10.000,00
2.234-Aquisição de Equipamentos T.T.A.I.	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	30.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.240.000,00** (Hum milhão, duzentos e quarenta mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2019, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00-Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03-Ensino Fundamental				
<b>12.361.0013.1.152</b>	<b>Reforma e Ampliação da Escola Nossa Senhora do Carmo</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000-Recursos Ordinários Livres				
4.4.90.51.00 - 5513	Obras e Instalações				R\$ 650.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104-25% de Impostos e Transferências Constitucionais				
4.4.90.51.00 - 5515	Obras e Instalações				R\$ 100.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	07.00 - Secretaria Municipal de Esportes				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03-Divisão de Esporte Comunitário				
<b>27.812.0013.1.153</b>	<b>Reforma e Adequação do Ginásio Edy Ronni Nandi</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu				
4.4.90.51.00 - 5514	Obras e Instalações				R\$ 250.000,00



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01-Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303-Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.3.90.32.00 - 4324	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 60.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.07 - Divisão de Indústria, Comércio e Turismo	
<b>23.695.0018.1.154</b>	<b>Reforma, Adequação e Ampliação de Pavilhão Multiuso</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.51.00 - 5516	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirão de recursos:

I - redução do valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.07 - Divisão de Indústria, Comércio e Turismo	
<b>22.661.0018.1.340</b>	<b>Infra-Estrutura do Parque de Exposição e Eventos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 381	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 140.000,00
<b>23.695.0018.2.233</b>	<b>Revitalização e Manutenção do T.T.A.I.</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 - 385	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
<b>23.695.0018.2.234</b>	<b>Aquisição de Equipamentos T.T.A.I.</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.52.00 - 388	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

II - os provenientes da **tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 1.060.000,00** (Hum milhão e sessenta mil reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 000</b>	Recursos Ordinários Livres	
1118.01.1.1.00.00.00 - 005	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	R\$ 400.000,00
1321.00.1.1.01.05.00 - 077	Rendimentos Caixa - Fontes Livres	R\$ 480.000,00
1910.08.1.1.02.00.00 - 416	Multa dos Autos 0010356-94.2010.8.16.030	R\$ 180.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, 25 de novembro de 2019.**

**CLÁUDIO EBERHARD**  
Prefeito